

LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**“ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA
NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

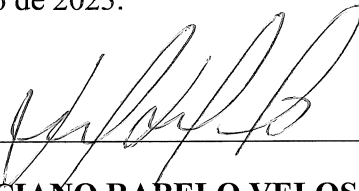
Art. 1º - Fica alterada a denominação de rua na sede do município:

I – Rua S para “Edilene das Graças Fernandes”, no bairro São Luiz.

a) A mesma inicia-se na coordenada 16,154013’S, 44,10632’O, segue em direção norte e finaliza na Rua L, do Bairro São Luiz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 13 de Novembro de 2023.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 13 de 11 de 2023. O referido é verdade, dou fé. 